



# MANUAL DO EXPOSITOR



EDIÇÃO 2025

DE 10 A 14 DE FEVEREIRO, CASCAVEL/PR



1	PRAZOS DA FEIRA.....	4
1.1	Descrição dos prazos.....	4
2	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5
2.1	Localização das áreas, do estande e produtos de exposição.....	5
2.2	Cuidados com paisagismo e gramado.....	5
2.3	Acesso de veículos e equipamentos.....	5
2.4	Credenciamento de Veículos.....	5
2.5	Reposição de mercadorias e produtos.....	5
2.6	Manutenção dos estandes durante a feira.....	5
2.7	Áreas comuns.....	6
2.8	Intransferibilidade.....	6
2.9	Divulgação de produtos de terceiros.....	6
2.10	Responsabilidade pelo estande.....	6
2.11	Qualidade e segurança da estrutura do estande.....	6
2.12	Seguros.....	6
2.13	Segurança da feira.....	6
2.14	Demonstração de produtos e equipamentos.....	6
2.15	Regulamentação com volume do som e obrigações com Direitos Autorais.....	7
2.16	Estacionamento.....	7
3	Projeto CATAÊ.....	7
3.1.1	Classificação dos Resíduos para montagem e desmontagem.....	7
3.1.2	Classificação dos Resíduos para o período de realização do evento.....	8
3.1.3	Notificação e Penalidades.....	9
4	PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS.....	9
4.1	Refeições, lanches e bebidas.....	9
4.2	Internet e linhas telefônicas.....	9
4.3	Energia elétrica.....	10
4.4	Cavaco.....	11
4.4.1	Proteção do solo sob o cavaco.....	11
4.4.2	Limpeza do cavaco.....	11
4.5	A fixação de mastros no solo.....	11
4.6	Faixas, cartazes e folders.....	12
4.7	Blimps e balões.....	12
4.8	Drones.....	12
5	EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS.....	12
5.1	Emissão de notas fiscais para transporte de mercadorias.....	12
6	EMISSÃO DE GTA.....	13
6.1	Transporte de bovinos e ovinos.....	13
7	INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO DE ANIMAIS.....	13



7.1	Inscrições .....	13
7.2	Exigências sanitárias .....	13
8	ENTRADA E SAÍDA DOS BOVINOS E OVINOS .....	13
9	COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS .....	13
10	CUIDADOS AOS ANIMAIS.....	14
11	TRABALHADORES NA FEIRA .....	14
11.1	Obrigação do uso de crachá .....	14
11.1.2	Durante a montagem dos estandes.....	14
11.1.3	Equipamentos de proteção individual e condições de segurança .....	14
11.2	Guindastes, guinchos, empilhadeiras e Plataforma de Trabalho Aéreo .....	15
12	MONTAGEM DOS PAVILHÕES.....	15
13	CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS .....	15
13.1	Credenciamento de montadoras de estandes .....	16
14	Taxa de montagem.....	16
15	Documentos para iniciar a montagem do estande.....	16
16	Cumprimento do regulamento .....	18



## ANEXO I REGULAMENTO GERAL SHOW RURAL COOPAVEL - 2025

### 1 PRAZOS DA FEIRA

- Realização da feira: 10 a 14 de fevereiro de 2025, das 8 às 18h.
- Montagem dos estandes: 02 de janeiro a 05 de fevereiro de 2025, das 7:30 às 19h.
- Limite para entrada de equipamentos do expositor (Produtos de exposição): até 06 de fevereiro de 2025, às 19h.
- Entrada de animais: 07/02, 08/02 e 09/02 de 2025, das 8h às 19h.
- Desmontagem dos estandes: 15 de fevereiro a 28 de fevereiro de 2025, das 8 às 18h.

#### 1.1 Descrição dos prazos

- 1.1.1 Qualquer alteração com a estrutura física da área locada (ex. teste drive) e/ou a necessidade de construção civil, deve ser apresentado o projeto antes do início da obra e ser finalizada até o dia 20 de dezembro de 2024, não podendo ultrapassar essa data;
- 1.1.2 Até 05/02/2025 o estande deve estar totalmente pronto, inclusive com móveis e sistema de refrigeração. Essa é a data limite para as montadoras terminarem o seu trabalho, posterior a essa data devem ser executados, exclusivamente, serviços de comunicação visual, paisagismo, limpeza e instalação de equipamento eletrônicos;
- 1.1.3 Os equipamentos do expositor (produtos de exposição) devem estar dentro da área contratada até no máximo dia 06/02/2025, às 19h. Este prazo será rigorosamente exigido pela organização; essa também é a data limite para posicionar os extintores nos estandes e devem estar em conformidade com o memorial descritivo do projeto de cada expositor;
- 1.1.4 A partir do dia 07/02/2025 (sexta-feira) é proibida a circulação de veículos dentro do parque. Os materiais (como de divulgação, de brindes entre outros) devem ser levados até o estande manualmente;
- 1.1.5 As inscrições dos animais para exposição encerram-se dia 03/02/2025, segunda-feira. Deve ser preenchido o formulário que está disponível no site, na aba documentos e enviado para o e-mail pecuaria@coopavel.com.br;
- 1.1.6 Os animais de exposição serão admitidos no parque nos dias 07/02 (sexta-feira), 08/02 (sábado) e 09/02 (domingo) exclusivamente nos horários 8h às 19h;
- 1.1.7 O funcionamento do parque para montagem dos estandes será até as 19h, após esse horário as pessoas devem encerrar suas atividades e sair do parque. O horário de trabalho será rigorosamente exigido pela organização, sob pena de multa para a empresa montadora ou expositora de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a hora excedida e os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento da multa seja efetivado;
- 1.1.8 A colocação de máquinas pesadas no parque, como trator de esteiras, deverá ser obrigatoriamente feita nos horários das 14h às 18h, até (terça-feira) 04 de fevereiro para facilitar a logística do parque;
- 1.1.9 O uso do pátio para descarga de máquinas no Show Rural Coopavel é permitido por um período máximo de 3 dias. Durante esse tempo, os expositores devem garantir que todas as operações e movimentações de maquinário ocorram de forma organizada e dentro do prazo estipulado. Após esse período, é obrigatório liberar o espaço, garantindo a ordem e a eficiência das atividades no evento.
- 1.1.10 O período de desmontagem é de 15/02/2025 a 28/02/2025, das 8h às 18h. A retirada de equipamentos, máquinas e a desmontagem do estande somente será permitida a partir dessa data (15/02), isto é, no dia posterior ao encerramento da feira, no sábado, e em condições de tempo bom (sem chuva) e após a desmontagem e retirada das estruturas de cobertura de rua.





Obs.: A entrada de caminhões de montadoras no parque se iniciará no dia 15/02 às 14h.

- 1.1.11 O funcionamento do parque para desmontagem dos estandes será até as 18h, após esse horário as pessoas devem encerrar suas atividades e sair do parque. O horário de trabalho será rigorosamente exigido pela organização, sob pena de multa para a empresa montadora ou expositora de R\$ 1.000,00 (mil reais) a hora excedida e os trabalhos serão interrompidos até que o pagamento seja efetivado.

## 2 DISPOSIÇÕES GERAIS

### 2.1 Localização das áreas, do estande e produtos de exposição

A área contratada pelo expositor será demarcada pela Coopavel e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas), assim como produtos de exposição devem ficar dentro destes limites.

### 2.2 Cuidados com paisagismo e gramado

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização. É expressamente proibida lona, tabuas, estruturas de pirâmides, pisos e outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. Para colocar materiais na grama usar estacas para que fique 30 cm acima do nível do solo. O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.

### 2.3 Acesso de veículos e equipamentos

No período de realização da feira é extremamente proibida a circulação de qualquer tipo de veículo, incluindo os carrinhos e patinetes elétricos. Durante a montagem, somente será permitido o acesso de veículos para carga e descarga com autorização e credenciamento. Após o encerramento do prazo para entrada de veículos para carga e descarga (07/02/2025) os materiais deverão ser levados manualmente ou em carrinhos de mão.

### 2.4 Credenciamento de Veículos

As empresas credenciadas terão direito a habilitar 1 (um) carro ou 1 (uma) motocicleta para facilitar o trabalho dentro do parque. Não poderá circular na grama nem obstruir as ruas. Deve-se estacionar os carros ou motos, por curto período de tempo, em cima da grama quando estiver seca. Respeitar o limite de velocidade de 10 km/h.. Apenas montadoras de estandes poderão permanecer por tempo indeterminado com o veículo habilitado dentro do parque, as demais, somente carga e descarga. Agências de eventos, outros organizadores, NÃO PODERÃO CIRCULAR COM VEÍCULO NO PARQUE.

É expressamente proibido deixar caminhão dentro das dependências do parque (estacionamento e demais áreas), após o horário de fechamento do mesmo.

### 2.5 Reposição de mercadorias e produtos

Durante a feira a reposição das mercadorias deverá ser feita das 6h30 às 7h30 manualmente ou por carrinho de mão.

### 2.6 Manutenção dos estandes durante a feira

No período de realização da feira, para qualquer tipo de manutenção ou eventuais problemas a empresa montadora deverá deixar uma ou mais pessoas responsáveis para vistoriar.





Disponibilizando o endereço e telefone dos mesmos para a equipe responsável de montagem da Coopavel.

### 2.7 **Áreas comuns**

As ruas e corredores são de uso comum, não sendo permitida a colocação de faixa nem a distribuição de folder. Entrar em contato com a organização para verificar os locais de publicidade disponíveis dentro do parque.

### 2.8 **Intransferibilidade**

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu.

### 2.9 **Divulgação de produtos de terceiros**

O expositor não poderá promover, divulgar e comercializar produtos ou marcas que não sejam de sua própria fabricação, sob pena de multa de 3 vezes o valor pago em contrato de locação da área, com exceção de produtos previamente acordados entre Coopavel x Expositor.

### 2.10 **Responsabilidade pelo estande**

O expositor é o único responsável pelo seu estande e também pela movimentação de carga e descarga de qualquer equipamento que seja utilizado antes, durante e após a feira, sendo que, a desmontagem e retirada das máquinas deverá ser efetuada até o dia 28/02/2025.

A Coopavel não será responsável por danos ou prejuízos de qualquer natureza, causada a pessoas ou a produtos expostos.

### 2.11 **Qualidade e segurança da estrutura do estande**

Mesmo a responsabilidade total sendo do expositor e da montadora, a Coopavel se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem. Para fixar as estruturas das lonas pirâmides usar cabo de aço ou cinta catraca e não usar corda.

### 2.12 **Seguros**

Os estandes, bens, produtos, equipamentos e pessoal não estão cobertos por apólice de seguros. A Coopavel atribui aos expositores providências sobre seguros contra quaisquer riscos.

### 2.13 **Segurança da feira**

A segurança geral do parque será feita pela polícia militar que circula nas ruas do parque.

No entanto, cada expositor ou montadora é responsável pela segurança de seus materiais no estande. Se o expositor ou montadora optar por contratar segurança particular, é obrigatório exigir o certificado de Registro na Polícia Federal, conforme portal da Polícia Federal - [www.pf.gov.br](http://www.pf.gov.br).

Os seguros contratados para cada estande não podem circular nas ruas do parque à noite. A empresa responsável pela segurança da semana da feira, deve ser informada à organização do evento até dia 05/02/2025, através do e-mail [showrural@showrural.com.br](mailto:showrural@showrural.com.br).

### 2.14 **Demonstração de produtos e equipamentos**

A demonstração de produtos e equipamentos somente pode ser feita dentro da área contratada, com isolamento acústico quando produzir barulho e com as devidas proteções de segurança ao visitante e operador do equipamento.





## 2.15 Regulamentação com volume do som e obrigações com Direitos Autorais

Todo som produzido no estande por aparelhos de amplificação não poderá exceder o volume normal da voz ou 80 decibéis.

Caso o expositor não pratique essa norma, serão tomadas as seguintes providências por parte da Coopavel:

**Primeira infração** - será feita a solicitação verbal para estabelecer o volume de som permitido.

**Segunda infração** - será advertido por escrito pela Coopavel.

**Terceira infração** - Corte imediato da energia elétrica fornecida ao expositor infrator, sem aviso prévio, por tempo indeterminado e cobrança de multa estipulada de 3 vezes o valor pago em contrato de locação da área.

2.15.1 Caso utilize música no evento, o próprio expositor será responsável pelo recolhimento da taxa do ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, conforme site [www.ecad.org.br](http://www.ecad.org.br).

## 2.16 Estacionamento

A feira oferece estacionamento gratuito para visitantes e expositores. Os estacionamentos nº 1 (LESTE) e nº 2 (NORTE) têm entrada livre. No entanto, a entrada no estacionamento nº 3 (OESTE) exige a apresentação de uma credencial. A distribuição das credenciais será determinada pela organização e os expositores devem solicitá-las entre os dias 02 de janeiro a 15 de janeiro pelo e-mail: [showrural@coopavel.com.br](mailto:showrural@coopavel.com.br).

## 3 PROJETO CATAÊ

A limpeza e a separação dos resíduos nas áreas locadas devem ser realizadas diariamente pelo expositor e/ou pela montadora. Os resíduos devem ser separados e acondicionados em sacos plásticos adequados e depositados nas lixeiras apropriadas, sendo que a coleta será feita posteriormente pelas equipes da Coopavel.

### 3.1.1 Classificação dos Resíduos para montagem e desmontagem

As montadoras deverão separar os resíduos conforme classificação da tabela abaixo. Os resíduos comuns deverão OBRIGATORIAMENTE ser depositados dentro dos tambores em sacos plástico preto. Os demais resíduos deverão seguir a forma de acondicionamento descrito na tabela.

Tipos de Resíduos	Categoria	Descrição	Acondicionamento
Papeis	Recicláveis Tambor vermelho	Folhetos, formulários contínuos, envelopes, cartolinas, jornais, revistas, folhas de papel.	Depositado no tambor de cor vermelha
Plásticos		Copos descartáveis de água e café, sacos e sacolas, embalagens PET, embalagem de plásticos mole, frascos de detergentes, vasilhas, tampas plásticas, tubos de PVC.	Depositado no tambor de cor vermelha
Vidros e Metais		Latas de alumínio e aço, latas de refrigerantes, fios, arames, tampas de garrafa, embalagens metálicas, pregos, tubos de cano, sucatas de metal, grampos e clips.	Depositado no tambor de cor vermelha (armazenar os materiais perfurocortantes separadamente em embalagem identificada,



			evitando acidentes com os coletores)
<b>Úmidos/Orgânicos /Rejeitos</b>	<b>Não recicláveis/ comum</b> Tambor cinza	Resto de alimentos, pó de café, erva de chimarrão e tereré, guardanapos engordurados, papel toalha, papel higiênico	Depositado no tambor de cor cinza
<b>Resíduos Especiais</b>	<b>Não recicláveis</b>	Isopor, carpetes, lonas plásticas, banners.	Armazenar separadamente diretamente no chão, em monte específico, organizado para que seja recolhido pela equipe da Coopavel.
<b>Resíduos Perigosos</b>	<b>Classe I</b>	Lâmpadas, latas com resto de tintas, pincéis sujos, estopas contaminadas com graxa e/ou solvente.	Deverão ser levados pelo gerador até a Unidade de Triagem de Resíduos.
<b>Resíduos de Madeira e MDF</b>	<b>Resíduos da construção civil</b>	Pedaços e recortes de madeiras e MDF	Armazenar separadamente diretamente no chão, em monte específico, organizado para que seja recolhido pela equipe da Coopavel.
<b>Podas de Plantas</b>	<b>Orgânicos</b>	Raízes, folhas de plantas que são retirados para fazer a maquiagem nas áreas com plantações de soja, milho e outros.	Será disponibilizado bigbag para coleta desses materiais. Não misturar com outros tipos de resíduos.

**Tabela 1** - Tabela de Resíduos no período de montagem e desmontagem da feira

### 3.1.2 Classificação dos Resíduos para o período de realização do evento

Os resíduos devem ser separados e acondicionados em sacos plásticos adequados e depositados nas lixeiras apropriadas, sendo que a coleta será feita posteriormente pelas equipes da Coopavel. Os sacos plásticos para acondicionamento dos resíduos dentro dos estandes, serão de responsabilidade de cada expositor (recicláveis: saco transparente e não recicláveis: saco preto).

Tipos de Resíduos	Categoria	Descrição	Acondicionamento
<b>Papeis</b>	<b>Recicláveis</b> Tambor vermelho	Folhetos, formulários contínuos, envelopes, cartolinas, jornais, revistas, folhas de papel.	Depositado no tambor de cor vermelha
<b>Plásticos</b>		Copos descartáveis de água e café, sacos e sacolas, embalagens PET, embalagem de plásticos mole, frascos de detergentes, vasilhas, tampas plásticas, tubos de PVC.	Depositado no tambor de cor vermelha
<b>Vidros e Metais</b>		Latas de alumínio e aço, latas de refrigerantes, fios, arames, tampas de garrafa, embalagens metálicas, pregos, tubos de cano, sucatas de metal, grampos e clips.	Depositado no tambor de cor vermelha (armazenar os materiais perfurocortantes separadamente em embalagem identificada, evitando acidentes com os coletores)
<b>Úmidos/Orgânicos /Rejeitos</b>	<b>Não recicláveis/ comum</b> Tambor cinza	Resto de alimentos, pó de café, erva de chimarrão e tereré, guardanapos engordurados, papel toalha, papel higiênico	Depositado no tambor de cor cinza

**Tabela 2** – Tabela de Resíduos no período de realização da feira





### 3.1.3 Notificação e Penalidades

Para garantir o cumprimento dessas diretrizes, estaremos monitorando o descarte de resíduos durante toda a montagem e desmontagem do evento. Caso não seja identificado o cumprimento das normas de separação, as penalidades serão aplicadas da seguinte forma:

- **Primeira Notificação:** Será emitida uma advertência escrita ao responsável.
- **Segunda Notificação:** Será aplicada uma multa de R\$ 500,00.
- **Terceira Notificação:** Será aplicada uma multa de R\$ 1.000,00.
- Em caso de reincidência, a empresa será retirada do parque.

Essas penalidades visam reforçar a importância da separação correta dos resíduos e assegurar que todos os participantes estejam comprometidos com as práticas sustentáveis promovidas pelo evento. A colaboração de todos é essencial para o sucesso do Show Rural Coopavel. Os resíduos deverão ser separados e acondicionado conforme classificação descrita acima com sacos plásticos de cores diferentes e depositados nas lixeiras identificadas espalhadas no parque. A responsabilidade de fornecimento e da utilização dos sacos nas cores específicas para segregação interna nos estandes, é do expositor.

## 4 PROVIDÊNCIAS PREPARATÓRIAS

### 4.1 Refeições, lanches e bebidas

É proibida a venda de bebidas, lanches ou refeições, mesmo que realizado dentro do estande do expositor. A Coopavel tem restaurante para venda de almoço e praças de lanches e café. Uma localizada entre as ruas I e G (próxima ao WC 14), outra localizada próxima ao mirante e mais uma localiza na rua N (próxima ao WC 08).

A fornecedora oficial de refrigerante, água e suco para toda a feira é a Associação Atlética Coopavel (AAC). Contato com Sr. Eliseu (45) 3220 5065 ou (45) 99961 3460.

**É expressamente proibido o consumo e oferecimento de bebidas alcoólicas antes, durante e após a feira.**

### 4.2 Internet e linhas telefônicas

O pedido de linha telefônica e internet devem serem feitos até dia 27 de janeiro de 2025. Os pedidos realizados após essa data, as empresas prestadoras de serviços, não terão obrigatoriedade em atender o pedido.

As empresas abaixo são as únicas empresas fornecedoras de INTERNET no parque:

**DIPELNET:** Locação Eventual: Internet Banda Larga e Telefonia

Contato: Odair

E-mail: [showrural@dipelnet.com.br](mailto:showrural@dipelnet.com.br) (Assunto: Solicitação de Orçamento)

Fone: 0800 646 7000 (opção 1) - (45) 3220 2700 ou 99994 4748/ 99982-1360

**GTV:** Serviço de Internet Fibra

[www.gtvfibra.com.br/showrural](http://www.gtvfibra.com.br/showrural)

Contato: Eduardo ou Nei

E-mail: [showrural@gtvfibra.com.br](mailto:showrural@gtvfibra.com.br)

Fone: 0800-646-5170 - (45) 3220-4000 - (45) 98827-2648 - (45) 98401-1005





**ATENÇÃO:** Solicite o seu protocolo e confirme após alguns dias se o seu pedido foi efetivado (aceito, registrado ou instalado).

**LEMBRE-SE:** O expositor ou solicitante do serviço é o responsável pelo acompanhamento destes pedidos.

Os valores praticados para INTERNET são únicos para as duas empresas:

<b>Pacote Internet</b>	<b>Valores</b>
Fibra Corporativa 100MB	R\$ 1.799,00
Fibra Corporativa 200MB	R\$ 2.299,00
Fibra Corporativa 300MB	R\$ 2.799,00
WiFi adicional	R\$ 290,00

**Tabela 3** – Valores de pacote de internet

### 4.3 Energia elétrica

O expositor deverá informar ao Show Rural Coopavel a necessidade de energia elétrica até o dia 29 de novembro de 2024. Para isso é necessário o preenchimento da tabela de solicitação de energia elétrica, que será disponibilizada pela organização no momento pertinente.

Uma vez confirmado não é possível alterar o seu pedido. Se o expositor não informar a sua necessidade neste prazo, a Coopavel se desobriga a fornecer a energia, além dos 5 KVAs. Não será em hipótese alguma fornecida energia além da quantidade solicitada. As variações na tensão entre mais de 10% e menos de 10% (Queda de tensão até 10%), são regulamentadas pela ANEEL. A demanda solicitada será rigorosamente fiscalizada pela Coopavel. O expositor terá direito a utilização gratuita de energia para o consumo de até 5 KVA, pagando somente o excedente uma taxa fixa de R\$ 200,00 por KVA instalado e solicitado. A cobrança do valor excedente será realizada por meio de boleto bancário, com vencimento em 30 dias após a feira. Não emitimos NOTA FISCAL, apenas RECIBO.

- 4.3.1 Energia elétrica disponível no parque é 220 Volts monofásica e 380 Volts trifásica. A Coopavel instalará um ponto de fornecimento de energia em cada área locada. Cabe à montadora e/ou expositor fazer a instalação e distribuição interna no estande, colocar o fio com isolamento de 1 KV, sem emendas, desde o ponto (padrão) no canto do lote até o estande e a Coopavel se responsabilizará pelo enterramento dos fios na grama.
- 4.3.2 Toda instalação elétrica somente poderá ser feita por profissional habilitado (eletricista) com curso básico de NR-10. Alertamos quanto aos cuidados necessários com as instalações elétricas, devendo ser feita dentro das normas e com toda segurança, evitando fios pendurados ou mal fixados. Os eventuais danos são de inteira responsabilidade da montadora e expositor, porém a Coopavel se reserva ao direito de fiscalizar com pessoas habilitadas todos os serviços executados.
- 4.3.3 É obrigatório o aterramento de toda instalação elétrica em todos os estandes.
- 4.3.4 É recomendado a instalação de proteção complementar (contra contato direto) por dispositivo “DR” de alta sensibilidade (30mA) conforme NBR 5410.
- 4.3.5 Distância da rede elétrica para edificações, máquinas, veículos, equipamentos ou quaisquer outros materiais de exposição, deverão ser observados a distância mínima horizontal de 1,5m da rede de alta tensão, e de 0,5m da rede de baixa tensão. Salvo máquinas e equipamentos





com menos de 2m de altura pode ser posicionada próximo a rede elétrica, mediante análise e liberação da Coopavel.

- 4.3.6 A distância mínima horizontal de mastros e bandeiras da rede elétrica deverá ser igual ou superior à altura do mastro, quando este for mais alto que 4m próximo a rede de baixa tensão e 9m próximo a rede de alta tensão.
- 4.3.7 Toda energia elétrica solicitada, mesmo que não utilizada durante o evento, são disponibilizadas pela Copel, independentemente do seu uso total ou não, será cobrada integralmente o valor conforme feito no pedido.
- 4.3.8 É obrigatório ao terminar a execução das instalações elétricas a montadora deverá informar ao responsável pelo setor elétrico para que seja realizada uma inspeção nas instalações;
- 4.3.9 O uso de cabos tipo paralelo e cabos com emendas é proibido para as instalações elétricas, sendo obrigatório o uso de cabo flexível tipo PP. Além disso, cabos de ligação entre manilhas e estandes não podem possuir emendas, caso contrário, eles não serão enterrados pela equipe do Show Rural, e será exigida a instalação de novos cabos sem emendas, devido aos riscos de curtos e choques elétricos.

#### 4.4 Cavaco

Todos os interessados em adquirir cargas de cavaco deverão dirigir-se ao setor administrativo, onde serão fornecidas "fichas" condicionais para essa finalidade. Ao retirar essas fichas, será necessário fornecer as seguintes informações:

- Quantidade de cargas desejadas - a quantidade necessária poderá ser solicitada durante todo o mês de janeiro de 2025. (A data de distribuição do cavaco será informada na entrega das fichas).
- Identificação do responsável pelo pagamento – É necessário fazer o cadastro do CPF /ou CNPJ. (Será realizado emissão de boleto para vencimento em 30 dias, após o termino da feira. Não emitimos Nota Fiscal, apenas recibo).

Essas medidas têm como objetivo facilitar o controle e a distribuição das cargas de cavaco durante o evento, garantindo uma experiência mais eficiente para todos os envolvidos.

##### 4.4.1 Proteção do solo sob o cavaco

É obrigatório o uso de lona de 200 micras sob as cargas de cavaco nos estandes durante o evento. Essa medida é necessária para proteger o solo e garantir a limpeza da área, para a remoção do material ao final do evento.

##### 4.4.2 Limpeza do cavaco

As cargas de cavaco que não forem adquiridas diretamente com a administração do evento estarão sujeitas a uma taxa de limpeza de R\$ 1.000,00 por estande, ou à realização da limpeza total da área por parte da empresa.

#### 4.5 A fixação de mastros no solo

Deverá ter a profundidade mínima de 0,6m e pelo menos 15% do seu comprimento.





#### 4.6 Faixas, cartazes e folders

A colocação de cartazes, faixas ou bandeiras será livre dentro da área do expositor. Não é permitida qualquer divulgação fora da área contratada do estande.

#### 4.7 Blimps e balões

É proibida a distribuição ou a soltura de balões com gás. Os blimps são permitidos apenas quando amarrados com 3 cordas, com distância mínima horizontal da rede elétrica, igual à altura superior do balão, deverão ser fixados dentro da área locada pelo expositor, não sendo permitido em hipótese nenhuma usar balões presos por apenas uma corda (ZEPELIM).

#### 4.8 Drones

O uso de drones durante o período da feira, será necessário o registro de acordo com as regras da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC - <https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/drones>.

### 5 EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

#### 5.1 Emissão de notas fiscais para transporte de mercadorias

Para garantir conformidade fiscal no transporte de mercadorias para o Show Rural Coopavel, siga as orientações abaixo:

<b>Campo</b>	<b>Detalhes</b>
<b>Emitente</b>	Deve ser emitida em nome (razão social), CNPJ e endereço do próprio expositor
<b>Campo de Observação</b>	“O bem ou mercadoria destina-se à Feira Show Rural Coopavel que acontecerá de 10 a 14 de fevereiro de 2025, no endereço BR 277 – KM 577 – CEP 85.818-560 – Cascavel – PR”
<b>Natureza Fiscal de Operação</b>	Remessa de mercadoria ou bem para exposição ou feira, <b>CFOP 5914</b>

**Tabela 4** - Emissão de Nota Fiscal para transporte de Mercadorias para o evento

<b>Campo</b>	<b>Detalhes</b>
<b>Emitente</b>	Deve ser emitida em nome (razão social), CNPJ e endereço do próprio expositor
<b>Campo de Observação</b>	“Retorno de bem ou mercadoria enviadas para a Feira Show Rural Coopavel que aconteceu de 10 a 14 de fevereiro de 2025, no endereço BR 277 – KM 577, CEP 85818-560 - Cascavel – PR”
<b>Natureza Fiscal de Operação</b>	Retorno, <b>CFOP 1914</b>

**Tabela 5** - Emissão de Nota Fiscal para retorno de Mercadorias à Indústria

Há isenção do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de acordo com o artigo 33, Anexo I, do decreto nº 45.490/2000. O Imposto sob Produtos Industrializados (IPI) com suspensão de acordo com o artigo 40, Inciso II, do RIP/98.





## 6 EMISSÃO DE GTA

### 6.1 Transporte de bovinos e ovinos

Para emissão de nota fiscal para o transporte de animais, devem ser seguidas as mesmas orientações para transportes de mercadorias (item 5.1). Utilizando-se os dados conforme orientação abaixo:

<b>Campo</b>	<b>Detalhes</b>
<b>Emitente</b>	Utilize os dados do proprietário dos animais, incluindo CPF ou CNPJ e endereço com CEP
<b>Operação – dentro do Paraná</b>	Remessa de animais para exposição ou feira, <b>CFOP 5914</b>
<b>Operação – outros estados</b>	Remessa de animais para exposição ou feira, <b>CFOP 6914</b>

**Tabela 6** – Emissão de Nota Fiscal para transporte de Animais

Guia de Trânsito Animal (GTA), conforme Artigo 20º da IN MAPA nº 44, de 02 de outubro de 2007. O número do código do parque é passado nos dias próximos da feira. Obrigatoriamente deverá ser apresentado as GTAs e exames ao médico veterinário responsável na chegada dos animais, para que assim seja dada a entrava dos animais na feira.

## 7 INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA ADMISSÃO DE ANIMAIS

### 7.1 Inscrições

Os animais que serão expostos da feira devem ser inscritos até dia 03/02/2025, preenchendo o formulário disponível no site, na aba documentos, e enviá-lo para o e-mail pecuaria@coopavel.com.br.

### 7.2 Exigências sanitárias

- Comprovação de vacinação contra brucelose.
- Atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para tuberculose, para animais de seis semanas a dois anos de idade, animais acima de dois anos de idade atestado com resultado negativo de teste diagnóstico para tuberculose e brucelose, emitido por médico veterinário habilitado, com validade no mínimo até 15/02/2025;
- Os bovinos destinados a exposição e vendas deverão estar em perfeito estado de sanidade. Livres de carrapatos, bernes e outros. Esses passarão pela averiguação dos médicos veterinários da Coopavel. Animais reprovados não serão admitidos no parque e deverão retornar imediatamente para seu local de origem.

## 8 ENTRADA E SAÍDA DOS BOVINOS E OVINOS

Os animais deverão entrar através do portão nominado como “CTC” entre os dias 07 e 09 de fevereiro nos horários das 08h às 19h com saída da feira no sábado (15/02/2025) das 07h às 15h.

## 9 COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS

Os animais serão comercializados de produtor para produtor, sem intermediários e custos adicionais (isento de comissões). Os animais vendidos devem ser informados para a organização no final de cada dia, para emissão da GTA de retorno. As últimas GTA's serão emitidas na sexta-feira (14/02) até as 18h. Não será emitida GTA de retorno no sábado.





## 10 CUIDADOS AOS ANIMAIS

- O Show Rural Coopavel não se responsabiliza por ferimentos ou danos causados nos animais.
- O Show Rural Coopavel não disponibiliza medicamentos, sendo necessário o proprietário trazer um estoque para possíveis doenças e controle de parasitas.
- Será disponibilizado maravalha para as baias de argola e baias dos ovinos.
- Terá silagem de milho disponível.

### 10.1 Das observações

- O Show Rural Coopavel não disponibiliza materiais de escritório, bem como: barbantes, fitas, grampeador, canetas, microfone, dentre outros.
- O material de julgamento é de responsabilidade do contratado, não sendo fornecido pelo Show Rural Coopavel.

## 11 TRABALHADORES NA FEIRA

O Ministério do Trabalho poderá fiscalizar quanto à regularidade dos trabalhadores no Show Rural Coopavel, desde o início da montagem até o final da desmontagem, para tanto, informamos que todos devem seguir a legislação federal vigente.

### 11.1 Obrigação do uso de crachá

11.1.1 Durante o período de realização da feira: o empregado da empresa expositora, empresa de prestação de serviços a terceiros, trabalhadores temporários (contrato por prazo indeterminado ou por prazo determinado) devem usar o cartão de identificação, tipo crachá, contendo nome completo, função, data de admissão e número do PIS-PASEP, ficha de registro de ponto em poder do empregado. O crachá deverá ser fornecido pela própria empresa na qual o funcionário é registrado. A Coopavel não fornecerá crachás para o período de realização da feira.

#### 11.1.2 Durante a montagem dos estandes

Todas as empresas que estarão prestando serviços dentro da feira e o expositor devem passar pelo serviço de identificação, onde a Coopavel fornecerá um crachá de identificação interna do parque, no qual constará o nome RG e CPF do trabalhador, nome e área de atuação da empresa que foi registrado. Esse crachá deve estar em poder do trabalhador durante toda a sua permanência dentro do parque, nossas equipes de coordenação de montagem e técnicos de segurança do trabalho poderão exigir a identificação a qualquer momento. Esse crachá terá um custo unitário de R\$ 5,00 para empresa prestadora do serviço.

#### 11.1.3 Equipamentos de proteção individual e condições de segurança

É de inteira responsabilidade da empresa expositora, montadora de estandes e prestadora de serviços, ou seja, de EPIo empregador, garantir que seus funcionários recebam, sejam orientados e utilizem corretamente os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Além disso, o empregador deve assegurar que seus funcionários estejam habilitados para conduzir e operar maquinários agrícolas, motocicletas e veículos em geral.

Embora a responsabilidade pelo uso dos EPIs seja integralmente do empregador, a Coopavel se reserva o direito de fiscalizar a correta utilização desses equipamentos através dos seus técnicos de segurança do trabalho. Caso seja identificado o não uso adequado dos EPIs, as seguintes punições serão aplicadas:





<b>Infração</b>	<b>Medida Disciplinar</b>
<b>Primeira Infração</b>	Advertência por escrito e será notificado o seu empregador.
<b>Segunda Infração</b>	Suspensão imediata dos serviços em execução e somente serão retomados após o comprometimento, por escrito, do representante legal e refeita a integração do funcionário ou equipe.
<b>Terceira Infração</b>	Não será mais permitida a presença do funcionário ou da empresa no parque.
<b>Intervenção do Ministério do Trabalho</b>	A Coopavel poderá, se necessário, solicitar a intervenção do Ministério de Trabalho nas divergências ocorridas.

**Tabela 7** – Infrações de segurança

Essa estrutura garante que todos os envolvidos estejam cientes de suas responsabilidades e das consequências em caso de descumprimento das normas de segurança.

### 11.2 Guindastes, guinchos, empilhadeiras e Plataforma de Trabalho Aéreo

Para prestar serviços de guindastes, guinchos, empilhadeiras e Plataformas de Trabalho Aéreo (PTA), as empresas devem estar devidamente credenciadas. No caso de equipamentos pertencentes aos expositores, é necessário apresentar a documentação listada a seguir. A Coopavel, através de seus técnicos de segurança do trabalho, realizará a verificação das condições dos equipamentos.

Os seguintes documentos são obrigatórios:

- Certificado do curso NR11;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- RT/Laudo de inspeção do equipamento;
- Crachá de identificação emitido pela feira.

Observação: Todos os caminhões muncks devem possuir patolas para a execução dos serviços.

## 12 MONTAGEM DOS PAVILHÕES

Qualquer alteração nos estandes dos pavilhões somente poderá ser executada pela montadora oficial de cada pavilhão bem como o fornecimento de móveis, como explica o anexo II.

## 13 CADASTRAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

Empresas de segurança privada deverão ser apresentados pelo expositor e/ou montadora na recepção de montagem com o termo de responsabilidade já preenchido e assinado, este termo está disponível no site [www.showrural.com.br](http://www.showrural.com.br), na aba downloads. Empresas como agências de eventos, paisagismo, buffet, limpeza, climatização, entre outras, deverão apresentar todos os seus empregados no setor de recepção de montagem, e estes deverão seguir o item 15 deste regulamento, para a emissão do crachá.





### 13.1 Credenciamento de montadoras de estandes

O credenciamento de empresas montadoras de estande foi criado para facilitar a organização de montagem dos estandes. Para tornar-se uma montadora credenciada a empresa deve:

- a) Enviar os documentos solicitados (alvará, cartão CNPJ, contrato social, foto do documento do sócio, CND municipal, estadual, federal e trabalhista e a ficha de credenciamento atualizada) por e-mail, até a data de 30/09/2024, as 17h;
- b) Participar da reunião anual que acontece no dia 15/10/2024, as 9h, com a presença de um representante legal da empresa, ou funcionário de posse de uma procuração acompanhado de documento de registro na empresa e documento com foto - esses documentos devem ser enviados para a organização da feira até dia 11/10/2024, as 17h;
- c) Não ter inadimplência com o regulamento geral da feira em anos anteriores;
- d) Na ocasião assinar o Termo de Direito de Montagens e Serviços com a Coopavel.

Somente será permitido a execução de trabalhos por montadoras não credenciadas quando todas as responsabilidades sejam assumidas pelo expositor, mediante assinatura do **Termo de Responsabilidade**.

### 14 TAXA DE MONTAGEM

A taxa de montagem é para o ressarcimento de despesas com energia elétrica, água, manutenção, coleta de lixo e mão de obra. Este valor será cobrado da MONTADORA DE ESTANDE e será devido exclusivamente por ela, sendo que o expositor está eximido desta responsabilidade. Nenhuma cobrança referente a esta taxa será feita ao expositor.

- a) Área do estande fechado, valor de **R\$ 18,00/m<sup>2</sup>**;
- b) Área aberta, somente com cobertura de pirâmides ou lona, **R\$ 10,00/m<sup>2</sup>**.
- c) Para montadoras não credenciadas, o valor cobrado será o dobro dos descritos acima.

### 15 DOCUMENTOS PARA INICIAR A MONTAGEM DO ESTANDE

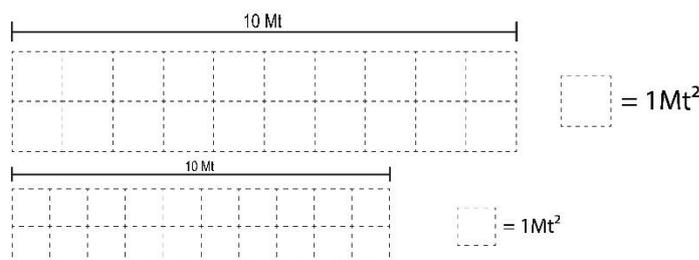
Para todas as empresas montadoras de estandes, antes de iniciar as atividades de montagens é obrigatório:

- a) Apresentar a via original do “Termo de Autorização” emitido e assinado pelo expositor, disponível em [www.showrural.com.br](http://www.showrural.com.br), no portal do expositor;
- b) Apresentar lista das empresas que irão prestar serviços para vossa montadora;
- c) Apresentar Memorial descritivo de cada projeto contendo a localização, quantidade, tipo (preferencialmente ABC) dos extintores. **ATENÇÃO:** Os extintores devem estar fisicamente nas posições informadas no projeto até a quinta-feira, dia 06/02/2025, para a fiscalização do Corpo de Bombeiros. Isso é uma responsabilidade da MONTADORA DE ESTANDE, independente de contrato feitos com expositores;
- d) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto do estande emitido por engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, conforme site <http://www.caubr.gov.br/>;
- e) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem do estande emitido por engenheiro com registro ou visto no CREA-PR, conforme site [www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br), ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, conforme site <http://www.caubr.gov.br/>;





- f) Apresentar ART do projeto do ar condicionado, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CREA-PR, ou RRT, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro no CAU-PR. Verificar condições para emissão de RT conforme CAU e/ou CREA-PR;
- g) Apresentar ART de instalação do ar condicionado, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CREA-PR ou RRT, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CAU-PR. Verificar condições para emissão de RT conforme CAU e/ou CREA-PR;
- h) Todos os materiais utilizados para montagem das estruturas dos estandes, devem atender a Norma de Procedimento Técnico 10 – Controle de Materiais de acabamento e de revestimento, essa observação deve constar nas RTs emitidas tanto pelo CREA-PR como pelo CAU. A observação deve ser colocada da seguinte forma na RT: “A edificação atende as especificações de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT-10”.
- i) Apresentar Planta baixa da área total do terreno do expositor com a localização e metragem do estande fechado e da lona pirâmide, destacando a localização dos extintores; para as rampas ou escadas, é obrigatório instalar corrimãos e guarda-corpos, conforme NPT 11;
- j) Planta do estande e das lonas pirâmides com a metragem (m<sup>2</sup>) de cada uma;
- k) A planta baixa deverá seguir obrigatoriamente a escala de 1:1, isto é, independentemente do tamanho do quadrado apresentado no projeto, este será contado como 1m<sup>2</sup>, conforme exemplo na figura abaixo:



Projetos que não estiverem de acordo com a norma, não serão aceitos;

- l) Cópia de documento com foto do funcionário (RG, CNH, Carteira de trabalho)
- m) Ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) devidamente assinada pela empresa e pelo funcionário;
- n) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os colaboradores. Para os funcionários que irão realizar trabalhos em altura, o ASO deverá constar a autorização do médico para a realização do trabalho.
- o) Apresentar cópias dos certificados de treinamentos conforme atividade a ser realizada, seguindo exigência das normas regulamentadoras:
  - NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
  - NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem E manuseio de materiais;
  - NR 18 – Treinamento para operadora de PTA (Plataforma elevatória);
  - NR 35 - Trabalho em altura.
- p) Apresentar toda equipe para a integração e identificação, onde entregaremos os crachás;
- q) Informar a Coopavel o telefone celular do encarregado pelos trabalhos no parque e pelo posterior plantão durante a feira.
- r) Efetivar o pagamento da taxa de montagem.

OBS.: Não serão aceitos documentos originais, somente as cópias para arquivamento.





Para início dos trabalhos, todos os funcionários devem estar munidos com o crachá de identificação.

## **16 CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO**

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes.





## CHECKLIST DE DATAS IMPORTANTES SHOW RURAL COOPAVEL 2025

DATA	DESCRIÇÃO	ITEM REGULAMENTO	PÁGINA
29/11/2024	PRAZO LIMITE PARA SOLICITAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	4.3	10
20/12/2024	ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ÁREA LOCADA	1.1.1	4
02/01/2025	INÍCIO DA MONTAGEM DOS ESTANDES	1	4
15/01/2025	SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAL PARA ESTACIONAMENTO 3	2.16	7
27/01/2025	PRAZO LIMITE PARA PEDIDO DE INTERNET E LINHA TELEFÔNICA	4.2	9
04/02/2025	DATA LIMITE PARA ENTRADA DE MÁQUINAS PESADAS (TRATOR DE ESTEIRA) NO PARQUE	1.1.8	4
05/02/2025	DATA LIMITE PARA MONTAGEM DOS ESTANDES	1.1.2	4
06/02/2025	DATA LIMITE PARA ENTRADA DE EQUIPAMENTOS DE EXPOSIÇÃO	1.1.3	4
10/02/2025	INÍCIO DA FEIRA	1	4
14/02/2025	TÉRMINO DA FEIRA	1	4
15/02/2025	INÍCIO DA DESMONTAGEM	1.1.10	4
28/02/2025	TÉRMINO DA DESMONTAGEM	1.1.10	4



 @SHOWRURALCOOPAVEL

 @SHOWRURAL

 (45) 3225-6885

[www.showrural.com.br](http://www.showrural.com.br)

